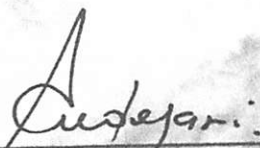


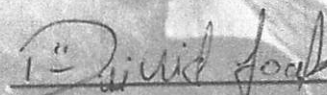
CERTIFICADO

Certifico que **DEIVID JOAB BELARMINO MATIAS** completou com sucesso o **CURSO DE SALVAMENTO TERRESTRE - COBRA**, no período de 03 à 05 de Maio de 2019, com duração de 50 HA, estando apto(a) a desenvolver atividades de Resgate avançado e Salvamento Terrestre, por meio de técnicas avançadas.

Tatzeira - PB, em 05 de Maio de 2019.



André Audejan da Silva
Coordenador Pedagógico



Deivid Joab
Aluno do Curso



COBRA INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO



Certifico que DEIVID JOAB BELARMINO MATIAS completou com sucesso o curso Operacional de Busca e Resgate Avançado – COBRA, no período de 09 à 10 de Fevereiro de 2019, com duração de 50 horas, estando apto(a) a desenvolver atividades de Resgate e Atendimento Pré-Hospitalar na zona de conflito e por meio de técnicas avançadas.

Teixeira-PB, 10 de Fevereiro de 2019.

Audejan de Almeida
Coordenador Pedagógico

Assinatura do aluno

JOAO BOSCO DE QUEIROS
 RUA ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, 40 - CENTRO
 ASSUNCAO / PB CEP 56685000 (AG 85)
 CPF/CNPJ/RAN: 421.488.394-20



Grupo MTC - CONVENCIONAL BANCAT / Subgrupo B1
 Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
 Ligação MONOFÁSICO
 Rômetro 6 - 268 - 915 - 1370 N° Medidor VV5130468532

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/353256-1

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00003532561

VALOR DA FATURA
R\$ 127,98

VENCIMENTO
18/11/2021

REFERÊNCIA
Nov / 2021

CONSUMO
102 kWh
 3,64 kWh
 MÉDIA DIÁRIA
 LEITURA
 CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO
 Out/21 R\$99,88

Reaviso de vencimento
 Seu fornecimento poderá ser suspenso
 a partir de 25/11/21.
 Regularize seus débitos

CCl		DESCRITIVO									
Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor (R\$)	Base Calc (R\$)	Alq (%)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS/Colms (R\$)	Cofins (R\$)	PIS/Colms (R\$)	Cofins (R\$)
0601 Consumo em kWh	102	0,849460	86,64	86,64	27	23,39	63,24	0,43	1,94	0,06	0,30
0601 Adic. B Vermelha			13,33	13,33	27	3,60	9,73	0,06	0,03	0,06	0,16
0601 Adic. B Amarela			7,27	7,27	27	1,96	5,30	0,03	0,16		
0607 LANÇAMENTO DE SERVIÇOS			13,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604 CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			2,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604 JUROS DE MORA 09/2021			4,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 MULTA 09/2021			0,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2021											

CCl	Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	TOTAL	127,99	107,24	28,95	78,27	0,52	2,40
		0,596920							

RESERVADO AO FISCO 193f.ac3b.f677.ab9b.a244.72e9.377d.0397.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		LEITURAS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês	Consumo	Anterior	Atual	Descrição	Valor (R\$)	%
Nov/21	102	13/10/21	87	Serviços de Dist. da Energia/PB	20,76	16,23
Out/21	87	10/11/21	189	Compra de Energia	42,85	33,48
Set/21	211*			Serviço de Transmissão	4,69	3,66
Agô/21	30*			Encargos Setoriais	7,07	5,52
Jul/21	209*			Impostos Diretos e Encargos	52,61	41,11
Jun/21	199*			Outros Serviços	0,00	0,00
Ma/21	150*					
Abr/21	0*					
Mar/21	185*					
Fe/21	158					
Jan/21	233					
Dez/20	337					
Nov/20	308					
Out/20	195					
Media						

PRÓXIMA LEITURA
13/12/2021

* Faturamento pela média mínima

INDICADORES DE QUALIDADE		(REFERÊNCIA 09/2021 - Conjunto JUAZEIRINHO)			LIMITE DE TENSÃO (V)	
META		MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	NOMINAL	CONTRATADA
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	8,15	0,27	12,30	24,60	220	220
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,30	1,00	6,60	13,20		
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,63	0,27			LIMITE INFERIOR	202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR	231

ATENÇÃO

- Aclionada a bandeira tarifária denominada escassez hídrica em R\$14,20 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, exceto para os clientes de baixa renda inscritos na tarifa social, os quais passam a aplicar a sistemática da bandeira Amarela, sem alteração de valores. Conforme resolução CREG nº 3, de 31/08/21
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 25/11/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem.
- Seu consumo acumulado estimado para atingir a meta é 810 kWh e você consumiu até este mês 393 kWh. Meta sendo cumprida. Continue reduzindo seu consumo para ter direito ao tónus. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Leitura confirmada

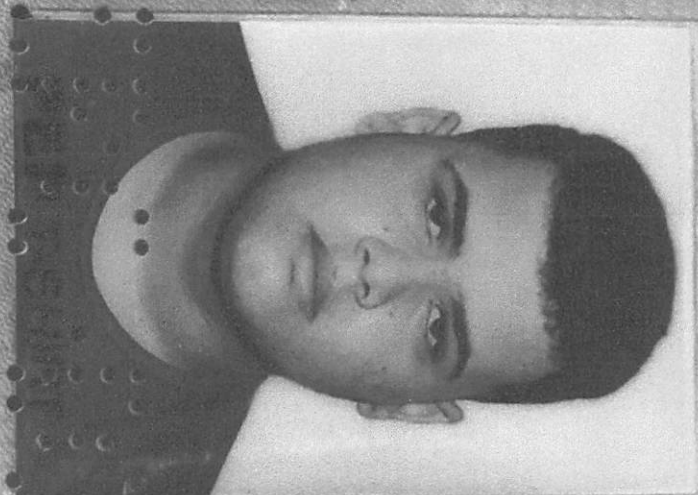
###ZebraZ0530###

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-183



Diomedes José Belarmino Matias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OSB SA SÉCULO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.765.301

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/06/2019

NOME

DEIVID JOAB BELARMINO MATIAS

FILIAÇÃO

JOSE DEILSON MATIAS DA SILVA
JANIQUELE SILVA BERLARMINO MATIAS

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

31/05/2003

DOC ORIGEM

NASC. N. 16869 FLS. 65V LIV. A17
CARTÓRIO JUAZEIRINHO-PB

CPF

161.652.634-37

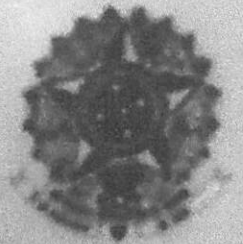
ASSINATURA DO DIRETOR

WELTON PEREIRA DE SOUZA

Chefe do Registro Civil



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

161.652.634-37

Nome

DEIVID JOAB BELARMINO MATIAS

Nascimento

31/05/2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEIVID JOAB BELARMINO MATIAS
CPF: 161.652.634-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:10 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **3E3A.9501.5293.B553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: C16D.2189.8FA8.94D1

Emitida no dia 06/12/2021 às 09:12:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **161.652.634-37**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.